



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025 - Edição: 683

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 009/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de Prestação do Serviço de Propaganda Volante para as Secretarias do Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 30 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025 - Edição: 683

DECRETO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da composição do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício e no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com as Diretrizes Nacionais para prevenção de controle de epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela;

CONSIDERANDO o impacto econômico e social, historicamente relacionado a Dengue, Zika e Chikungunya no município, se potencializando durante a epidemia vivenciada, com ocorrência simultânea de casos de Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO o cenário nacional, regional e municipal, quanto as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de relacionada ao vetor;

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir alguns membros do Comitê Técnico Municipal de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Galiléia/MG, tendo em vista a adequação ao novo quadro funcional no município.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025 - Edição: 683

DECRETA:

Art.1º O Comitê Técnico Municipal de Combate á Dengue, Chikungunya e Zika será composto e suas funções serão presididas e coordenadas na seguinte ordem:

Presidente: Anderson Soares de Barros (Referência Técnica de Endemias);

Vice Presidente: Jéssica Assis e Silva (Vigilância Epidemiológica);

Vigilância Sanitária: Juliana Bento da Silva Dutra;

Atenção Primária em Saúde: Natalia de Araújo Campos Rodrigues;

Gestor em Saúde: Manoela Ferreira Boareto;

Setor de Compras: Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza;

Núcleo de Educação Permanente: Hadson Campos da Cruz;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Joelma Cristina Campos Almo;

Setor de Educação: Maria Lúcia Ribeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Galileia/MG, 30 de janeiro de 2025.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

MUNICIPIO
DE
GALILEIA:170
05000000187

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
GALILEIA:1700500
0000187
Dados: 2025.01.30
15:12:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br